

“Espaço empreender em Ródão”

Ou

Espaço Coworking

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

O Município de Vila Velha de Ródão pretende contribuir para possibilitar a criação de novas dinâmicas na atividade económica e na organização das estruturas produtivas na criação de espaços de trabalho, nomeadamente o coworking. Soluções deste tipo estão no espírito de atração de novas formas de organização do trabalho, e é aqui que o Município de Vila Velha de Ródão entende ser urgente intervir, através da criação de um espaço de coworking.

As novas propensões e necessidades tanto das pessoas como das empresas e a preferência por viver e trabalhar a partir de territórios do interior como é o caso do concelho de Vila Velha de Ródão é já uma realidade. Com o propósito de promover estas oportunidades de desenvolvimento concelhio destaca-se a aposta em espaços de coworking que se revela uma estratégia a seguir e um motor de desenvolvimento económico e de atração de pessoas e empresas.

O espaço de coworking a implementar será disponibilizado na freguesia de Sarnadas de Ródão, num local central, com diversos postos de trabalho, com acessibilidade à internet e mediante prévia marcação. Na realidade, o “coworking” traz desafios e sinergias relevantes que cumpre ao Município favorecer e motivar, nomeadamente uma gestão de tempo de trabalho mais eficaz, a interação com outros profissionais de diversas áreas e a partilha de conhecimentos. De forma a promover a eficácia na gestão dos espaços e a coexistência dos vários agentes num bom ambiente de trabalho, é necessário criar as regras básicas pelas quais os utilizadores se devem reger. Neste sentido e ao nível da utilização do “Espaço empreender em Ródão” é importante atender e cumprir as regras infra expostas:

Artigo 1.º âmbito

O presente documento tem, como objetivo a definição de regras de acesso e de funcionamento do “Espaço empreender em Ródão” existente no concelho, na freguesia de Sarnadas de Rodão, bem como a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de inscrição.

Artigo 2.º

Objetivos

1. O “Espaço empreender em Ródão” têm como principal objetivo apoiar colaboradores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes, disponibilizando o acesso a um espaço de trabalho partilhado.
2. O “Espaço empreender em Ródão” permite a partilha dos mesmos valores, potencia a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, gera sinergias e facilita o estabelecimento de redes de contactos.

Artigo 3.º

Destinatários

O “Espaço empreender em Ródão” destina-se a trabalhadores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes que necessitem de utilizar os espaços para realizar trabalho remoto.

Artigo 4.º

Modo de utilização

1. A utilização do “Espaço empreender em Ródão” é gratuita, com marcação prévia através do formulário existente no Site do Município de Vila Velha de Ródão;
2. O horário de funcionamento do “Espaço empreender em Ródão” é de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, reservando-se o acesso aos diversos espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante este horário e nas condições previstas no presente documento.
3. Sem prejuízo do fixado no n.º anterior, o horário de funcionamento pode ser alterado em função das necessidades específicas de cada utilizador, o qual deve solicitar fundamentadamente tal alteração – especificando o horário pretendido - em exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, a qual avaliará e decidirá a situação pretendida.

4. O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local nas condições em que lhe foi entregue e que reconhece serem boas.
5. Durante os períodos em que frequentar o “Espaço empreender em Ródão”, cada utilizador deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.
6. O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores.

Artigo 5.º Serviços base

1. O “Espaço empreender em Ródão” integra uma sala única, com acesso ilimitado à internet, estruturada em locais de trabalho individuais.

Artigo 6.º Utilização dos espaços e equipamentos

1. Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.
2. Os utilizadores são responsáveis pela boa manutenção do mobiliário colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.
3. Recomenda-se aos utilizadores do “Espaço empreender em Ródão” a utilização eficiente de todos os equipamentos de uso comum, eletricidade e água.

Artigo 7.º Disposições finais

1. O Município de Vila Velha de Ródão rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.
2. O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao Município de Vila Velha de Ródão, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.
3. O Município de Vila Velha de Ródão não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da sua atividade.
4. O incumprimento de qualquer norma do presente documento é fundamento para o utilizador não frequentar o “Espaço empreender em Ródão”.

Artigo 8.º Dúvidas

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente documento, bem como os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Presidente da Câmara Municipal.

DÚVIDAS